

LEI MUNICIPAL Nº 783/2024

de 04 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a denominação da rua projetada 01 no bairro asa branca, e dá outras providências.

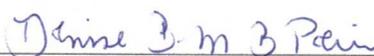
A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JESUS**, Estado da Paraíba, DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba aprova e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica denominada Rua **Fabiano Gonçalves de Aquino**, o logradouro público que se inicia nas quadras 065, em frente ao lote 020, terreno de esquina e na quadra 080, em frente ao lote 015, terrenos de esquina, indo sentido Norte até as quadras 075 e 095, com as seguintes coordenadas de início (6°48'53.0"S 38°39'10.9"W), localizada no bairro Asa Branca, nesta cidade de Bom Jesus - PB.

Art. 2º As despesas decorrentes dessa lei, correrão por conta de dotação orçamentária do município de Bom Jesus/PB.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita municipal de Bom Jesus – PB em 04 de dezembro de 2024.



Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional